3,49%, aplicados sobre os preços unitários objeto da prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de 23 equipamentos multifuncionais, para extração de cópias/impressões/páginas coloridas e em preto e branco, instalados no prédio da Procuradoria Judicial, com vigência no período de 01-11-2018 a 31-10-2019, em favor da empresa CANON DO BRASIL LTDA, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Diretoria de Serviço de Finanças, às fls. 1909/1911, do processo supra, e à vista da existência de recursos orçamentários demonstrada pela DSF, efetuando a devida publicação no D.O.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Abertura do Prazo de Inscrições para Admissão no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Especialização em Direito Processual Civil - Turma 2019-2021

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos designa os membros da Comissão de Seleção e faz saber que está aberto o período de inscrições no processo seletivo para preenchimento de 50 vagas presenciais para o Curso de Pós-Graduação - Especialização lato sensu em Direito Processual Civil – Turma 2019/2021, dirigido aos Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos, Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado e Servidores Públicos de outros órgãos do Estado, observada esta prioridade para ingresso, nas condições abaixo assinaladas:

INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 25 DE JUNHO A 19-07-2019, ÀS 16 HORAS. É obrigatório que nada data da inscrição o candidato seja bacharel em Direito.

1.1. Os interessados deverão acessar o site da Escola Superior da PGE – ESPGE e clicar no botão "CURSOS ESPGE - Inscrição/Cadastro" ou utilizar diretamente o link (http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/loginESPGE.aspx), abrindo a tela de "Login" e "Senha".

(obs.: Aconselhamos que seja desabilitada a função de bloqueio de pop-up do seu navegador para exibição da tela de login).

- Para os usuários que já acessam a área restrita do site da PGE (Procuradores do Estado e Servidores da PGE), mantenha o "Tipo de Login" como Usuário Interno da PGE e utilizem o mesmo login e senha habitual.

- Para os demais usuários clique em "Cadastre-se" e preencha a ficha de cadastro. Após, em "Tipo de Login" selecione Usuário Externo, o "Login" é o número de seu CPF e a senha a que foi cadastrada na ficha.

1.1.1. Ao acessar o sistema, irá aparecer uma tabela dos cursos disponíveis (caso não apareça, clique em "Consulta Cursos" no menu do lado esquerdo superior da tela). Clique em "Inscrições Abertas" na linha referente ao curso Direito Processual Civil – Turma 2019 / 2021 e preencha a ficha de inscrição (anexe o currículo, preferencialmente em formato .doc ou .pdf, para confirmar o envio da inscrição – item obrigatório).

1.2. É necessária a autorização da respectiva chefia, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.2.1. Para os Procuradores do Estado e Servidores da PGE a anuência deve ser realizada pela respectiva chefia no site da ESPGE, através do link http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/loginESPGE.aspx (Área Restrita). O chefe deve utilizar o mesmo "login" e "senha" da área restrita do site da PGE, após o login deve clicar em Anuência Chefe, depois no nome desejado para abrir um Pop-up com as opções "Deferido" ou "Indeferido", selecionar a opção desejada, escrever a justificativa (opcional no caso de deferimento) e clicar em "Aprovar".

(obs: Aconselhamos que seja desabilitada a função de bloqueio de pop-up do seu navegador para exibição da tela de anuência).

1.2.2. Para os Procuradores de Autarquia e Servidores Públicos de outros órgãos do Estado, anexar a autorização da chefia ao preencher a ficha de inscrição. Caso não seja possível durante o preenchimento da ficha, o documento deve ser enviado para o email espge-secretaria@sp.gov.br (rede notes ESPGE-Secretaria/PGE/BR) até o dia 19-07-2019 às 16h.

1.3. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo endereço eletrônico espge-secretaria@sp.gov.br ou pelos telefones (11) 3286-7020/7005/7015.

PROCESSO SELETIVO

2. O processo seletivo consistirá na análise do currículo, preenchido/anexado no formulário online, e entrevista pela Comissão de Seleção. O candidato deverá comprovar os títulos mencionados no currículo no dia designado para a fase da entrevista.

2.1. Após a análise curricular, serão convocados candidatos para a fase de entrevista em até duas vezes o número de vagas disponíveis.

2.1.1. Os Procuradores do Estado em atividade terão prioridade em relação aos demais candidatos, na forma do artigo 41 do Regimento Interno da Escola Superior da PGE e estarão dispensados da entrevista, se o número de candidatos nesta categoria for inferior ao número de vagas ofertadas.

2.1.2. As vagas remanescentes do item anterior serão preenchidas conforme a seguinte ordem de preferência: 1. Procuradores autárquicos e servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e 2. Servidores públicos de outros órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de São Paulo.

2.2. A relação dos candidatos selecionados para a fase da entrevista será divulgada no dia 22-07-2019, através de publicação no site www.pge.sp.gov.br/escolasuperior. Os candidatos convocados para a entrevista também serão informados pelo email cadastrado no formulário de inscrição.

2.3. As entrevistas serão realizadas no dia 25-07-2019, das 9h30 às 12h30, na Escola Superior da PGE, localizada na Rua Pamplona, 227, 2.º andar, São Paulo/SP.

2.4. O resultado final da seleção será divulgado no dia 29-07-2019, às 15 horas, no site www.pge.sp.gov.br/EscolaSuperior e por email aos aprovados.

2.5. Eventual desistência deverá ser realizada na área restrita do site da ESPGE menu ESPGE Cursos – Acompanhamento da Inscrição – Coluna Solicitar Desistência da Inscrição, ao clicar no ícone abrirá um Pop-up onde é necessário colocar a descrição do motivo da desistência e caso necessário pode ser anexado um arquivo. O pedido pode ser realizado até o dia 26-07-2019. Mais informações, entrar em contato na Secretaria da ESPGE (ver item 1.3).

2.6. Havendo vagas remanescentes ou possibilidade de disponibilizar novas, no dia 02-08-2019 serão convocados os suplentes por email e através do site www.pge.sp.gov.br/escolasuperior.

DOCUMENTOS PESSOAIS

3. As instruções para apresentação dos documentos pessoais dos aprovados serão disponibilizadas no site e remetidas ao email cadastrado no formulário de inscrição.

DADOS SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DO PROCESSUAL CIVIL

4. O Curso de Especialização em Direito Processual Civil Turma 2019/2021 foi formatado para incluir inúmeras novidades oriundas do advento do Novo Código de Processo Civil no âmbito da gestão processual pelo juiz, do incentivo à prática de atos processuais consensuais pelas partes, do prestígio dos precedentes e a homogeneização de jurisprudência em matérias repetitivas, entre outras.

O curso terá, ainda, Módulos específicos de Arbitragem e Mediação, considerando a recente edição da nova Lei de Mediação e as alterações na Lei de Arbitragem, ambas em 2015, com específicas disposições sobre a Fazenda Pública.

Os temas abarcam, ademais, o importante avanço doutrinário e tecnológico a respeito de assuntos de alta relevância para os profissionais que atuam com processo civil, buscando aa sensibilização dos processualistas a conhecimentos multidisciplinares, tais como: análise econômica do direito, estatística e jurimetria. Também serão abordados instrumentos da tecnologia da informação que têm surtido impacto revolucionário nos trâmites processuais, não só com os processos eletrônicos como também com o uso de inteligência artificial (robôs), pelas partes e pelos julgadores, na tramitação de processos.

O curso terá como Coordenadores os Procuradores do Estado Anselmo Prieto Alvarez, Bruno Lopes Megna e Patricia Ulson Pizarro Werner.

4.1. A duração total do curso será de 458 horas-aula obrigatórias, sendo 368 horas-aula de atividades presenciais, com alunos e professores simultaneamente, acrescidas de 90 horas-aula de atividade extraclasse na disciplina "Orientação", para elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso.

A carga horária será distribuída em 5 (cinco) módulos sobre Direito Processual Civil (Arbitragem, Teoria Geral do Processo, Direito Processual Constitucional, Litigância Estratégica, Mediação), além dos módulos de Didática do Ensino Superior e Metodologia do Trabalho Científico ministrados paralelamente, conforme distribuição de carga horária abaixo discriminada:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Específicas	
Módulo I - Arbitragem	60 horas-aula
Módulo II – Teoria Geral do Processo	60 horas-aula
Módulo III - Direito Processual Constitucional	60 horas-aula
Módulo IV - Litigância estratégica	60 horas-aula
Módulo V - Mediação	40 horas-aula
Disciplinas Básicas	
Didática do Ensino Superior	60 horas-aula
Metodologia do Trabalho Científico	28 horas-aula
Carga horária parcial – disciplinas presenciais	368 horas-aula
Disciplina de orientação para elaboração do TCC	
Módulo VIII – Orientação	90 horas-aula
+ (B) = Carga horária total	458 horas-aula

4.2. As disciplinas serão ministradas terças e sextas-feiras, das 8h às 12h15, nas dependências da ESPGE podendo ser, excepcionalmente, realizadas em outro dia da semana e local, conforme comunicado prévio da Coordenação.

CALENDÁRIO INICIAL 02º SEMESTRE/2019

Disciplina – 2.º semestre de 2019 (60h/a)

MÓDULO I - ARBITRAGEM	DIA	HORA-AULA
1 Apresentação do curso e fixação das regras para os seminários Aula Magna: o crescimento da Arbitragem no setor público	9/8	4
2 Arbitragem: fundamentos e princípios; arbitragem doméstica, arbitragem internacional e arbitragem de investimentos; arbitragem institucional e arbitragem ad hoc	16/8	4
3 Aspectos contratuais da arbitragem; arbitrabilidade subjetiva e arbitrabilidade objetiva	23/8	4
4 Arbitrabilidade subjetiva e objetiva da Administração Pública: limites e casos práticos	30/8	4
5 Convenção arbitral: aspectos jurídicos e patologias	13/9	4
6 Convenção arbitral nos contratos Administrativos Atividade prática de convenção arbitral	20/9	4
7 O árbitro: poderes, limites, conflitos de interesse e relações com as partes	27/9	4
8 Processo arbitral I: aspectos processuais	4/10	4
9 Processo arbitral II: direto comparado; regulamentos das câmaras arbitrais, experiências práticas, case menagement, melhores práticas	18/10	4
10 Processo arbitral III: produção de provas na arbitragem	25/10	4
11 Contencioso pré-arbitral e no curso da arbitragem: tutela de urgência, medidas antiarbitragem, conflito de competência envolvendo a arbitragem no setor público.	8/11	4
12 Arbitragem no setor público I: História da arbitragem pública no direito brasileiro. Arbitragem e Parcerias-Público Privadas (PPPs).	22/11	4
13 Arbitragem no setor público II: casos paradigmáticos; experiência estrangeira; execução de sentença arbitral em face da Fazenda Pública.	29/11	4
14 Sentença arbitral: nulidades	6/12	4
15 Prova	13/12	4
	Total 60 h/a	

Disciplina – 2.º semestre de 2019 (60h/a)

DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	DIA	HORA-AULA
1 Ensino de direito e didática no séc. XXI. Novos Paradigmas. Prof. José Garcez Ghirardi	27/8	4
2 Concepção de ensino com protagonismo do aluno. Ensino-aprendizagem. Metodologias de ensino em sala de aula. Qual o melhor uso da sala de aula? Prof. José Garcez Ghirardi	03/9	4
3 Métodos de ensino participativo: discussão de casos, diálogo socrático e método baseado em solução de problemas. Prof. José Garcez Ghirardi	10/9	4
4 Métodos de ensino participativo: simulação e role play. Distorções na participação – como corrigir. Prof. José Garcez Ghirardi	17/9	4
5 Desenho de curso e roteiro de aula. Adequação de temas, horários. Escolha de bibliografia. Profa. Marina Feferbaum	24/9	4
6 Ética na docência do Ensino Superior: relação professor-aluno. Desafios na promoção de competências e habilidades. Profa. Marina Feferbaum	01/10	4
7 Interdisciplinaridade. Profa. Marina Feferbaum	08/10	4
8 Métodos de avaliação. Quais critérios usar para mensurar participação? Como ajustar o curso às particularidades dos alunos? Profa. Marina Feferbaum	15/10	4
9 Oratória. Pontos Fundamentais de Comunicação em sala de aula. A importância da Comunicação para a docência. Estratégias para o desenvolvimento da Comunicação Pedagógica. Prof. Gabriel Catellani	22/10	4
10 Oratória. A expressão como guia na sala de aula: Corpo e Voz em ação. Conceitos práticos para a criação de repertório gestual simbólico e aproveitamento do potencial vocal em sala de aula. Exercícios práticos. Prof. Gabriel Catellani	29/10	4
11 A oratória moderna. Explicação. Conceitos e exercícios práticos desenvolvidos em sala de aula. Prof. Gabriel Catellani	05/11	4
12 Simulação de primeira aula no ensino superior. Prof. Gabriel Catellani	12/11	4
13 Continuação do exercício prático de simulação de primeira aula. Feedback pelo Professor. Prof. Gabriel Catellani	19/11	4
14 EAD. Desafios. Como se comportar na gravação? Quais os melhores instrumentos? Prof. Gabriel Catellani	26/11	4
15 Micro aula (roteiro, bibliografia, exposição) (avaliação) Prof. Gabriel Catellani	3/12	4
	Total 60 h/a	

AVALIAÇÃO

5. A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do(a) aluno(a) e sua assiduidade. O(a) aluno(a) será aprovado(a) se atingir a nota média de avaliação igual ou superior a 7 (sete) e obtiver 75% de frequência, em cada disciplina.

5.1. Para obtenção do título de Especialista o(a) aluno(a), além de cumprir os requisitos do item anterior, deverá apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão dos créditos, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual deverá versar sobre tema pertinente ao curso, sob a supervisão de Orientador escolhido pelo aluno dentre o rol indicado pela Diretoria da ESPGE, devendo obter conceito final emitido pela banca julgadora igual ou superior a "C" (equivalente a nota 7). O Trabalho de Conclusão de Curso terá o formato de um artigo científico, conforme diretrizes que serão fixadas pela ESPGE.

CUSTO

6. O Curso será regulado nos termos do Regimento Interno da ESPGE e da Lei Complementar estadual 1.270/2015 (Lei Orgânica da PGE/SP).

6.1. O curso será gratuito para os Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos e aos servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado.

6.2. Os Servidores Públicos de outros órgãos e entidades estaduais poderão ter isenção no pagamento da mensalidade e taxa de matrícula, caso seja constatada capacidade ociosa equivalente a, no máximo, 50% das vagas, e caracterizada a inexistência de custo adicional.

7. Os Procuradores do Estado e Servidores da Procuradoria Geral do Estado, se o caso, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte, nos termos da regulamentação do Centro de Estudos e será realizado sem prejuízo das funções habituais.

8. Quadro geral resumido do calendário do processo seletivo:

Disciplina – 2.º semestre de 2019 (60h/a)

DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	DIA	HORA-AULA
1 Ensino de direito e didática no séc. XXI. Novos Paradigmas. Prof. José Garcez Ghirardi	27/8	4
2 Concepção de ensino com protagonismo do aluno. Ensino-aprendizagem. Metodologias de ensino em sala de aula. Qual o melhor uso da sala de aula? Prof. José Garcez Ghirardi	03/9	4
3 Métodos de ensino participativo: discussão de casos, diálogo socrático e método baseado em solução de problemas. Prof. José Garcez Ghirardi	10/9	4
4 Métodos de ensino participativo: simulação e role play. Distorções na participação – como corrigir. Prof. José Garcez Ghirardi	17/9	4
5 Desenho de curso e roteiro de aula. Adequação de temas, horários. Escolha de bibliografia. Profa. Marina Feferbaum	24/9	4
6 Ética na docência do Ensino Superior: relação professor-aluno. Desafios na promoção de competências e habilidades. Profa. Marina Feferbaum	01/10	4
7 Interdisciplinaridade. Profa. Marina Feferbaum	08/10	4
8 Métodos de avaliação. Quais critérios usar para mensurar participação? Como ajustar o curso às particularidades dos alunos? Profa. Marina Feferbaum	15/10	4
9 Oratória. Pontos Fundamentais de Comunicação em sala de aula. A importância da Comunicação para a docência. Estratégias para o desenvolvimento da Comunicação Pedagógica. Prof. Gabriel Catellani	22/10	4
10 Oratória. A expressão como guia na sala de aula: Corpo e Voz em ação. Conceitos práticos para a criação de repertório gestual simbólico e aproveitamento do potencial vocal em sala de aula. Exercícios práticos. Prof. Gabriel Catellani	29/10	4
11 A oratória moderna. Explicação. Conceitos e exercícios práticos desenvolvidos em sala de aula. Prof. Gabriel Catellani	05/11	4
12 Simulação de primeira aula no ensino superior. Prof. Gabriel Catellani	12/11	4
13 Continuação do exercício prático de simulação de primeira aula. Feedback pelo Professor. Prof. Gabriel Catellani	19/11	4
14 EAD. Desafios. Como se comportar na gravação? Quais os melhores instrumentos? Prof. Gabriel Catellani	26/11	4
15 Micro aula (roteiro, bibliografia, exposição) (avaliação) Prof. Gabriel Catellani	3/12	4
	Total 60 h/a	

9. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes Procuradores do Estado de São Paulo:

FASES	DATAS
Inscrições	25/06 – 19/07
Autorização da Chefia	Até 19/07
Convocação dos alunos selecionados para entrevista	22/07
Entrevista	25/07
Resultado da Seleção	29/07
Desistência	Até 26/07
Convocação da Lista de Espera	02/08
Início das aulas	09/08

a) Bruno Maciel dos Santos
b) Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
c) Bruno Lopes Megna
Suplentes:
a) André Rodrigues Junqueira
b) Patricia Ulson Pizarro Werner
c) Anselmo Prieto Alvarez

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 25-6-2019

Cancelando, a partir de 19-06-2019 a credencial de estagiário desta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, outorgada a estudante de Direito: Leandro Bacich Scarabel Soares – RG. 46.536.465-2, com fundamento no artigo 12, inciso V do Decreto 56.013, de 15-07-2010, (Portaria G.PR-1 065/2019).

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 25-6-2019

No Processo nº–18802 – 280555/2019 - Convite BEC – Oferta de Compra de nº. OC 400114000012019oc00036 – para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite BEC abaixo discriminado e Adjudico o seu objeto a empresa como segue:

OC 400114000012019oc00036 — DV Comércio e Representação Comercial LTDA EPP.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Termo de Credenciamento

Proc. USP 2019.1.6940.1.3.

Credenciadora: Universidade de São Paulo.

Credenciada: Banco Inbursa S/A.

Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos ao servidor ativo vinculado ao RGPS/INSS e ao RPPS/SPPREV e servidor aposentado vinculado ao RPPS/SPPREV (NR), observadas as normas da Portaria Codage-967/2018.

Data da assinatura: 2-5-2019.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Diretor, de 25-6-2019

Ratificando, no Processo 19.1.358.64.9, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente. Autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR-6.561/2014.

Reserva técnica da Fapesp, Processo 2014/50320-4.

Contratado: Thermo Eberline LCC

Valor: US$ 18.100,00

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de Convênio

Processo USP 19.1.00093.01.7.

Parecer Jurídico: Aprovado em 18/02/19 - Documento E-convênios 44178.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Banco Santander S.A.

Objeto: Regular a relação entre as partes, os respectivos direitos e obrigações para a participação da Universidade na Plataforma de Empreendedorismo Santander X.

Data da assinatura: 08-05-2019

Vigência: Até 31.12.19, renovável automaticamente pelo prazo máximo de 3 anos.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

Portaria EACH-32, de 18-6-2019

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação da EACH-USP

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-6.561, de 16-6-2014, artigo 1º, inciso I, alínea "b", resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores Alan Nogueira Ramos, Caroline Gonzalez Giansante, Leonardo Marras Xavier, Luciano Piccoli, Rafael Henrique Biscaro e Tiago Marcelino dos Reis Teixeira para, sob presidência de Leonardo Marras Xavier, comporem a Comissão Permanente de Licitação da EACH-USP, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

Artigo 2º - Nos impedimentos da presidência assumirá qualquer outro membro da Comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

Retificações do D.O. de 4-5-2019

Na Portaria FCFRP-23, de 3-5-2019, onde se lê: Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II, do Capítulo II, do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 25-06-2019, das 8 às 17 horas..., leia-se: Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II, do Capítulo II, do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 25-06-2019, das 9 às 17 horas...; e onde se lê: Artigo 8º - A Seção de Apoio Acadêmico da FCFRP encaminhará aos eleitores, no dia 24-04-2019..., leia-se: Artigo 8º - A Seção de Apoio Acadêmico da FCFRP encaminhará aos eleitores, no dia 24-06-2019...

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria Externa FEA-RP-39, de 17-6-2019

Dispõe sobre a eleição do representante dos antigos alunos de graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto junto à Congregação

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha do representante dos egressos de graduação e respectivo suplente junto à Congregação, processar-se-á, de acordo com o inciso X do artigo 45 do Estatuto da USP e nos termos do artigo 6º do Regimento da FEA-RP/USP, no dia 14-08-2019, das 9 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 7º a 12 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os egressos graduados pela FEA-RPUSP.

Artigo 3º - Os egressos, se forem servidores docentes, servidores técnicos-administrativos ou alunos, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito de voto.

Da Inscrição

Artigo 4º - O registro de candidaturas será feito por meio de requerimento dirigido ao Diretor no qual constará, quando possível, a indicação do nome do titular e do suplente.

§ 1º - As inscrições ficarão abertas na Seção de Apoio Acadêmico até às 17h do dia 02-08-2019, podendo ser recebidas também por e-mail, mediante o envio de mensagem do(s) candidato(s) para atac@fearp.usp.br.

§ 2º - As inscrições deverão ser acompanhadas de documento(s) de identificação com foto do(s) candidato(s), requerimento devidamente assinado pelo(s) inscrito(s) e declaração de que o(s) interessado(s) não mantém(êm) qualquer outro vínculo com a Universidade.

§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 17h do dia 06-08-2019, no site da FEA-RP (http://www.fearp.usp.br/).

§ 4º - Recursos serão recebidos na Seção de Apoio Acadêmico, até às 17h do dia 09-08-2019, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site da FEA-RP, até às 17h do dia 12-08-2019.

§ 5º - A ordem nas cédulas, com os nomes individuais deferidos, será alfabética.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 5º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, até o dia 14-08-2019, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Parágrafo único: Serão considerados e-mails válidos para a votação eletrônica somente os endereços eletrônicos dos antigos alunos que estiverem cadastrados, até 02-08-2019, na Plataforma Alumni USP, disponível no link http://www.alumni.usp.br/.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 7º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 14-08-2019, das 9 às 17 horas, na Seção de Apoio Acadêmico (Sala 40 do Bloco B2).

Artigo 8º - A eleição será presidida pelo Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda e terá como mesários os servidores técnico-administrativos da Seção de Apoio Acadêmico.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 9º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome na base dados Institucional.

Artigo 10 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 11 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Artigo 12 - O eleitor somente poderá votar em um único nome/chapa de sua preferência, dentre os que constarem da cédula.

Parágrafo único - Será considerado nulo o voto que contiver mais de um nome assinalado.

Dos Resultados

Artigo 13 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 16-08-2019.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 26 de junho de 2019 às 00:59:22.